



|             |   |
|-------------|---|
| PROCESSO    | Relatório de Fiscalização nº 1000201181-1A    |
| INTERESSADO | Gerência de Fiscalização • GEFIS/PR           |
| ASSUNTO     | Ausência de RRT – MARIA FABIANA MUCHAL MACUCO |

## DELIBERAÇÃO Nº 071/2024 CEP-CAU/PR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 27 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR;

Considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator Claudio Forte Maiolino;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/PR;

### DELIBERA:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter o Auto de Infração e Multa no valor de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa de RRT, conforme estabelecido pela Resolução nº 198/2020 CAU/BR;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo a seguir.

|   | SETOR   | DEMANDA  |
|---|---|--|
| 1 | Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR) | Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.  |
| 2 | Presidência (PRES-CAU/PR)                       | Encaminhar cópia do processo para a Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/PR), pelo não cumprimento do disposto em lei, considerando que não efetuar Registro de Responsabilidade Técnica quando for obrigatório é infração disciplinar, conforme o Inciso XII do Art. 18 da Lei Federal 12.378 de 31 de Dezembro de 2010. |
| 3 | Presidência (PRES-CAU/PR)                       | Remeter a decisão ao setor de fiscalização (GEFIS-CAU/PR) para as providências cabíveis.   |

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 27 de junho de 2024.

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO**  
Coordenador CEP-CAU/PR

**EMELINE TRENTINI BARCALA**  
Assistente da CEP-CAU/PR



## 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/PR 2024

Videoconferência

### Folha de Votação

| Função          | Conselheiros               | Votação |     |       |        |
|-----------------|----------------------------|---------|-----|-------|--------|
|                 |                            | Sim     | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenador     | Claudio Forte Maiolino     | X       |     |       |        |
| Coord. Adjunto  | Tainã Lopes Simoni         | X       |     |       |        |
| Membro          | Fernando Fayet de Oliveira | X       |     |       |        |
| Membro Suplente | Cristian Sica Bartholasse  | X       |     |       |        |
| Membro          | Thais Neto Pereira da Rosa | X       |     |       |        |

Histórico da votação:

### 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/PR

Data: **27/06/2024**

Matéria em votação: **Relatório de Fiscalização nº 1000201181-1A**

Resultado da votação: **Sim (5), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 5 (cinco) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Condução dos Trabalhos (Coordenador): **Claudio Forte Maiolino**

Assessoria Técnica: **Emeline Trentini Barcala**